



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

*"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARICHEL CANAZZA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23/08/2022 com término em 18/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Agosto de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 060/2022, Processo Administrativo nº. 138/2022, com início da sessão ocorrido no dia 04 de novembro de 2021, às 8:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí e que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, para a Escola Municipal Jovelino Celestino dos Santos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Técnico, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00, perfazendo o total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

Jateí/MS, 18 de agosto de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 060/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 18/08/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2022, Processo Administrativo nº. 129/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, para a Escola Municipal Jovelino Celestino dos Santos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, do tipo menor preço global, conforme Edital e demais documentos e especificações do presente Pregão Presencial, conforme Ata de Julgamento, em favor da empresa: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00, perfazendo o total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 23 de Agosto de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

## DECRETO Nº 000050/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

## DECRETA

suplementacao

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.100,00</b>

reducao

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEI, 01, Agosto de 2022

Prefeito Municipal

